



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato nº 19A/09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA AYRTON SENNA DA SILVA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este termo aditivo ao contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA., representada pelo Sr. José Ferreira Souza, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 13/02/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/12.213/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 23/08/2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

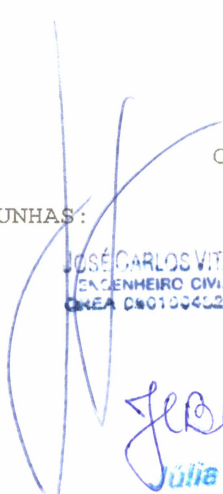
20 FEV. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

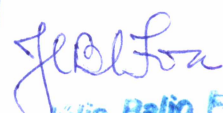
  
CONSTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA.  
José Ferreira Souza

TESTEMUNHAS:

1ª

  
JOSÉ CARLOS VITAL  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 060100432-4

2ª

  
Julia Dalio Fava  
Secretária Adjunta  
Matr. 012.506

**PREFEITURA  
UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Consórcios  
Av. Maria Alves, 660 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016  
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br